



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres  
Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos

**Edital No. 413/2023, de 08 de setembro de 2023**

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função comissionada de Coordenador da Coordenação de Preparação da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), código FCE 1.10, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

## 1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023

Art. 19. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

- I - acompanhar e executar as ações de monitoramento e preparação para desastres e as ações de resposta, em âmbito nacional;
- II - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;
- VIII - propor diretrizes e elaborar planos estratégicos para as ações de preparação e resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do Sinpdec e do Governo federal;
- IX - articular e integrar as ações do Governo federal na preparação e na resposta a desastres;
- X - articular e integrar as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, mediante demanda dos órgãos competentes;
- XII - planejar, promover e participar de exercícios simulados relacionados com a preparação para desastres;
- XX - gerenciar políticas, programas, procedimentos e ações relacionados à gestão de riscos e desastres.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres tem atuação nas ações preparação e de resposta a desastres. A implementação de políticas de proteção e defesa civil com abrangência nacional e internacional demanda integração entre diversos órgãos federais. A Coordenação de Preparação atua na articulação da preparação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; articulações internacionais na temática de defesa civil; e outras ações de preparação e resposta a desastres.

Desejável ter disponibilidade para trabalho em horário não convencional, em situações excepcionais e para viagens.

### 2.1. 1 (uma) vaga - Coordenador do CPRE (CENAD/SEDEC), código FCE 1.10, do MIDR

**Unidade Organizacional:** Coordenação de Preparação

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FPE-1013

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres tem atuação nas ações preparação e de resposta a desastres. A implementação de políticas de proteção e defesa civil com abrangência nacional e internacional demanda integração entre diversos órgãos federais. A Coordenação de Preparação atua na articulação da preparação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; articulações internacionais na temática de defesa civil; e outras ações de preparação e resposta a desastres.

### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

#### CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (Desejável)

#### ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

#### IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)  
Nível de Compreensão: Básico  
Nível de Escrita: Básico  
Nível de Fala: Básico  
Nível de Leitura: Básico
- ESPANHOL (Desejável)  
Nível de Compreensão: Básico  
Nível de Escrita: Básico  
Nível de Fala: Básico  
Nível de Leitura: Básico

#### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Apoiar a articulação e integração das ações do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil no planejamento e preparação para resposta a desastres;
- Propor diretrizes para as ações de preparação e resposta a desastres, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Propor, elaborar e conduzir planos estratégicos do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil para ações de preparação e resposta a desastres;
- Propor e apoiar a interlocução com organismos internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações multilaterais, conforme demanda dos órgãos competentes;
- Apoiar os programas, protocolos, acordos de cooperação, missões e projetos internacionais relacionados à atuação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres;
- Propor e elaborar estudos e avaliações técnicas, visando a melhoria das ações de preparação e resposta a desastres.

#### OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

a) experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; d) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

## 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

### 3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: leno.queiroz@mdr.gov.br, (com cópia para daniel.oliveira@mdr.gov.br)

### 3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

### 3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/09/2023 até o dia 06/10/2023	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: leno.queiroz@mdr.gov.br, (com cópia para daniel.oliveira@mdr.gov.br)
Análise Curricular	De 09/10/2023 até o dia 11/10/2023	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 16/10/2023 até o dia 17/10/2023	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.
Resultado	De 20/10/2023 até o dia 20/10/2023	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

		A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
--	--	--

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.